



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
[www.camarasantaritadopardo.com.br](http://www.camarasantaritadopardo.com.br)

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 015/2014  
DE 20 DE MAIO DE 2014.**

**DO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 017/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 017/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014, QUE “DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2014 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º §3º DA LEI MUNICIPAL ORÇAMENTÁRIA N. 1089 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:**

**ARTIGO 1º-** Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de crédito suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício em mais 11,50% (onze e meio por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiência de saldos de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º-** O art, 7º §3º da Lei Municipal nº. 1089 de 17 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Fica autorizada a abertura de créditos Suplementares no Orçamento Geral, nos termos do Art.43 da Lei 4.320/64, incisos I a IV, §1º, no que couber para o Legislativo e o Executivo, a seguir:  
§3º - Abrir créditos Suplementares até 16,50% do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias.(Modificado pela Emendas Modificativa 001 de 07/10/2013)”**

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposição em contrário.

**ARTIGO 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 de Maio de 2014.

**Cleudenide Ferreira de Freitas  
Presidente**

**João Freire Leite  
1º Secretário**



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
[www.camarasantaritadopardo.com.br](http://www.camarasantaritadopardo.com.br)**

---